



DECRETO N.º 066/98

Concede "Pensão Vitalícia" à beneficiária do servidor
JUSTINO LOURENÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida "Pensão Vitalícia", nos termos do Processo nº 2300/98, com fundamento nos artigos 216, 217 parágrafos 1º e 2º, 218 incisos I e II, alínea "a" e 219 parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal nº 018/92, a cota de 100% (cem por cento), por morte do servido aposentado **JUSTINO LOURENÇO**, em benefício de sua esposa **MARIA EUFRÁZIA LOURENÇO.**

Artigo 2º - A concessão da referida Pensão deverá ser paga a contar de 18 de abril de 1998, data da ocorrência do óbito do Sr. **JUSTINO LOURENÇO.**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 1998.



SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

DECRETO N.º 00028

Concede "Pensão Vitalícia" à beneficiária do servidor
JUSTINO LORENÇO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida "Pensão Vitalícia", nos termos do Processo nº 2300/98, com fundamento nos artigos 216, 217 parágrafos 1º e 2º, 218 incisos I e II, alínea "a", e 219 parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal nº 018/92, e cota de 100% (cento por cento) em morte do servidor aposentado JUSTINO LORENÇO, em benefício de sua esposa MARIA EUREÁLIA LORENÇO.

Art. 2º - A concessão da referida Pensão deverá ser paga a contar de 18 de abril de 1998, data de ocorrência do óbito de JUSTINO LORENÇO.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Umuarama, 14 de maio de 1998.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 16-05-1998
DE N.º 697
UMUARAMA III 1998
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO